Protocolo Nº 2022102723 47
Data emissão: 27.10.2022
Hora: 15:23
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2372/2022
DATA 19/10/2022
Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a edição, confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, para a edição, confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros.

Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município arcará com a despesa da edição e confecção da revista no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no *"caput"* deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

Art. 3º. A entidade parceira deverá fazer a distribuição dos exemplares da revista e orientação a população de seu uso.

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2372/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a edição, confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros.

O valor total a ser arcado pelo Município de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A entidade fica com a incumbência de editar, confeccionar e distribuir a revista, bem como orientação a população sobre os primeiros socorros.

Vê-se que a parceira traz economia ao Município, pois se fosse feito diretamente o custo seria bem maior, sem contar que a entidade possui voluntários e estrutura para a realização da ação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. nº 424/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 19 de outubro de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2372/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a edição confecção e distribuição de revista sobre primeiros socorros.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 19/10/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras Pr